



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 353/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andréle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

|   |                |
|---|----------------|
| Portarias nºs.....                                    | 365 a 367/2022 |
| Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº .....       | 006/2020       |
| Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº .....       | 017/2020       |
| Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº .....       | 018/2020       |
| Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 - Ata nº .....   | 020/2021       |
| Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº .....  | 010/2022       |
| Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº .....     | 008/2022       |
| Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº .....     | 009/2022       |
| Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº ..... | 023/2022       |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b>               |                |
| Resolução CME nº .....                                | 023/2022       |

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 365, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, Edna de Souza Alves, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 366, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre a delegação de responsabilidade e atribuições a servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Cássia Aparecida Teixeira de Lima, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível XI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade perante o instrumento de convênio celebrado entre este Município de Água Clara – MS e a Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB), visando à delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), podendo praticar todos os atos necessários.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 367, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 353/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR o servidor público municipal, Odair José de Lima, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2022  
Pregão Presencial nº 006/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e P-45 – botijão 45 kg, visando atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 19 de abril de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 31 de março de 2022.  
BETÂNIA BATISTA DE MORAES  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2022  
Pregão Eletrônico nº 017/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Alambrados do tipo Gaiola na quadra esportiva de areia no Ginásio Municipal de Esportes Gláucio Pereira do Vale e na quadra esportiva de areia no Poliesportivo Fernando Bastos Junior, conforme as especificações, e quantidades contidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto, Cronograma Físico, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 19 de abril 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 31 de março de 2022.  
IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2022  
Pregão Eletrônico nº 018/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de artesanatos e armarinhos visando atender a secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 13 de abril de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaquaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das





Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 353/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 31 de março de 2022.  
BETANIA BATISTA DE MORAES  
Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO Nº 020/2021. Processo Administrativo nº 155/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021.** Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 020/2021. Aditamento: Do valor – R\$ 180.960,36 (Cento e oitenta mil, novecentos e sessenta reais, trinta e seis centavos), sendo o valor global de R\$ 1.071.242,76 (Um milhão, setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais, setenta e seis centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 29/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição. – Kaique Pietro da Silva Calux

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 201, de 24 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 054/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de áudio e vídeo (itens fracassados no pregão eletrônico nº 32/2021, para atender o cinema municipal os quais são essenciais para o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura da cidade de Água Clara/MS), a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: L. P. G. CARLOS - ME, CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). **FRACASSADOS:** Lotes 01 - 02 - 03 - 04 - 06, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 31 de março de 2022.  
BETÂNIA BATISTA DE MORAES  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) aparelho de emissões otoacústicas, em atendimento as demandas do Centro de Múltiplas Especialidades do Município de Água Clara/MS, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 31 de março de 2022, o Processo Administrativo nº 047/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 008/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.512.121/0001-48, Valor R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais). Valor total da Licitação: R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), o prazo de vigência a Ata de Registro será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 31 de março de 2022.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO:** Contratação de Empresa (s) Fornecedor (s) de Ovos de Páscoa para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para distribuição ao beneficiários dos Programas sócio assistenciais atendidos pelo CRAS através do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, CREAS e Casa de acolhimento do município de Água Clara/MS, em conformidade com o Termo de Referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 29 de Março de 2022, o Processo Administrativo nº 057/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 009/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: MARQUES E MARQUES - LTDA, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, Valor R\$ 55.127,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte sete reais). Valor total da Licitação: R\$ 55.127,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete reais). Prazo: 03 (três) meses.

Água Clara/MS, 29 de Março de 2022.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de uma empresa especializada em fornecer serviços de arbitragem de futsal e futebol de campo para atender a Copa Municipal de Futsal e Futebol de Campo de 2022, na categoria aberto e acima de 16 anos, em nosso município, os locais da copa será no Estádio Municipal Gabriel Ferreira Domingos e Ginásio Municipal de Esportes Gláucio Pereira do Vale, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 82/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 023/2022. EMPRESA: ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: nº 36.332.102/0001-51. VALOR



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 353/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

Água Clara – MS, 31 de março de 2.022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

Água Clara - MS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CME Nº23 DE 29 DE MARÇO DE 2022

*Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar a Titulação do funcionário público municipal, ODAIR JOSE DE LIMA, do cargo de professor – Língua Portuguesa , nível II, Classe A com objetivo de Elevação de nível para III.

| Curso                            | Carga – Horária | Ano  |
|----------------------------------|-----------------|------|
| Especialização em Gestão Escolar | 580 horas       | 2021 |

**Art. 2º**- Fica validada a carga horária de 580 horas de Titulação Profissional.

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 29 de março de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021